



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 6 - FL. Nº ..... 189

## **AUTÓGRAFO Nº 575/XVIII**

### **PROJETO DE LEI Nº 157/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E CONVALIDA AS RESOLUÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, Nº 276/2006, Nº 330/2011, Nº 389/2018..

Projeto de Lei nº 157/2024, de autoria da Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º - O Procurador Jurídico e o Advogado, no âmbito da Câmara Municipal de Birigui, em razão do regime de dedicação exclusiva, criados pelas Resoluções 276/2006 e 389/2018, receberão gratificação correspondendo à aplicação do coeficiente de 1,0 (um inteiro) dos seus vencimentos.

Art. 2º - Ficam convalidadas por esta Lei as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Birigui, sendo válidas as relações jurídicas já constituídas ou dela decorrentes, nos seguintes atos normativos:


I - Resolução Nº 276/2006 que "Dispõe sobre Alterações na Resolução 253, de 30 de maio de 2006 e Providências Correlatas";


II — Resolução Nº 330/2011, de 21 de setembro de 2011 que "Dispõe sobre a Reorganização do Quando de Pessoal da Câmara Municipal de Birigui, Enquadramento de Servidores Ativos e Inativos, Extingue Cargos e dá Outras Providências,

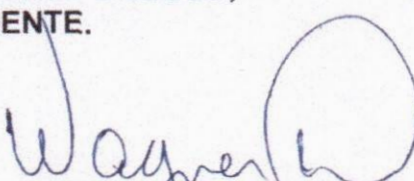
III — Resolução Nº 389/2018, de 15 de agosto de 2018 que "Dispõe sobre Alterações na Resolução na Resolução 330, de 21 de setembro de 2011 e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

  
**ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO,**  
PRESIDENTE.

  
**WESLEY RICARDO COALHATO,**  
VICE-PRESIDENTE.

  
**WAGNER DAUBERTO MASTELARO,**  
1º SECRETÁRIO.